



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0005618-52.2020.2.00.0000**
Requerente: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**
Requerido: **EDUARDO ALMEIDA PRADO ROCHA DE SIQUEIRA**

DESPACHO

Considerando o fornecimento das certidões id 4059694 pelo Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dispenso o encaminhamento da íntegra dos respectivos autos nesta fase do presente procedimento disciplinar.

Em consequência, é desnecessária a concessão de novo prazo de 10 dias para que o TJSP forneça a íntegra dos processos, já que a certidão fornecida atende ao determinado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Isto posto, torno insubsistente o pedido de concessão de prazo adicional requerido pelo Presidente do TJSP no Ofício n. 334/2020 (id 4059694).

Após as intimações relativas a este despacho, retornem os autos conclusos.

Brasília, data registrada no sistema.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Corregedor Nacional de Justiça

Z07/S34

